SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2213

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
PORTARIA 006/2019

PORTARIA Nº 006 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DESIGNA O SERVIDOR ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA A REALIZAR PUBLICAÇÕES DE CONTRATOS NO COLARE/TCM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás(GO), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO, que em consequência da grande demanda do envio de publicações para o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM),

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor efetivo **ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 600.286.611-68, a realizar periodicamente os envios de contratos através do COLARE/TCM.

Art. 2º - O servidor público citado no caput do artigo 1º deve conferir a documentação referente aos contratos a ser enviado e somente após esta diligência, concretizar aos mesmos, ficando responsável pelas publicações de contratos realizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

VER. MANOEL MENDONÇA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:CC4BDDAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002.026/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO 002.026/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 026/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos do Fundo Municipal de Assistência Social nº 026/2019 pelo período de 09 (nove) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01° de Janeiro de 2020 até o dia 30 setembro 2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.592,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE DEZEMBRO DE 2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DC38D101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2019

Retifica a publicação de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **EXTRATO DO CONTRATO 200/2019**, que tem por objeto, Aquisição de materiais e serviços para manutenção e reparação de Aparelho de Raio X, publicado em 11 de Dezembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, página 4 ANO X Nº 2211.
Deverá ser desconsiderada, devido a erro de publicação do contrato, o mesmo não foi realizado entre as partes contratante e contratado.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:427A6E3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001.192/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO 001.192/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 192/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 056/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos do Fundo Municipal de Saúde nº 192/2019 pelo período de 02 (dois) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01° de Janeiro de 2020 até o dia 29 fevereiro 2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 89.530,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE DEZEMBRO DE 2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0099B702

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004.042/2019

TERMO ADITIVO 004.042/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 042/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias/Entidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu GO nº 042/2019 pelo período de 09 (nove) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01° de Janeiro de 2020 até o dia 30 setembro 2020
VALOR DO CONTRATO: R$1.072.933,75 (um milhão e setenta dois e novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE DEZEMBRO DE 2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F4725010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005.042/2019

TERMO ADITIVO 005.042/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 042/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: O objeto deste instrumento é inserção da fonte de recurso da dotação orçamentaria, conforme descrito na cláusula precedente:
12.361.1010.2141- Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00.0124- Material de Consumo
- Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE DEZEMBRO DE 2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0BC9D18C

SANECÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002.004/2019

SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO ADITIVO 002.004/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 004/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2019
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos da SANEACEU nº 004/2019 pelo período de 09 (nove) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01° de Janeiro de 2020 até o dia 30 setembro 2020.
VALOR DO TERMO: R$ 48.960,60 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE DEZEMBRO DE 2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:495A518F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRORROGA CAMPANHA

DECRETO Nº 2291/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração na campanha de arrecadação instituída através do Decreto nº 2262 de 7 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "d" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. O Decreto Municipal nº 2262/2019 de 07 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 4º - A campanha terá validade nas declarações entregues no Departamento de Receita Tributária no período de 08/10/2019 à 31/01/2020."

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, 3 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:83B7780A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 055/2019 AO CONTRATO N° 043/2018

Aditivo n° 055/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: LETICIA MIRELLI VIEIRA DE DEUS EIRELI - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Vigência: 06/12/2019 À 31/12/2019
Valor: 2.937,50 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Dotação: 10.032.210.2.218.3.3.90.39 FICHA 465 FONTE 114
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 06/12/2019
Credenciamento: 001/2018

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:5EE8BACE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 056/2019 AO CONTRATO N° 031/2019

Aditivo n° 056/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ALINE ANGELICA MARQUES DO VALE EIRELI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Vigência: 06/12/2019 À 31/12/2019
Valor: 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Dotação: 10.301.050.2.220.3.3.90.39 FICHA 416 FONTE 114
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 06/12/2019
Credenciamento: 001/2019

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:1397689E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2019

Contrato n° 065/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: L B PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CESAR E ALESSANDRO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2019, NA CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO
Vigência: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Valor: 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
Dotação: 04.122.0052.2.005-3.3.90.39 FICHA 43 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 06/12/2019
Inexigibilidade de Licitação n° 025/2019

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:0B02D5EC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2019

O MUNICIPIO DE MARA ROSA - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 07 de janeiro de 2020 às 09:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: DIESEL BS-500 COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA COMUM** na cidade de Goiania - GO para o ano de 2020. Conforme especificações do Edital.

Mara Rosa, aos 12 de dezembro de 2019.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:9403EADC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE MARCA DE PRODUTO

Nº. DO PROCESSO: 2019041489
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa COMERCIAL A & P LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 15.376.716/0001-65.
OBJETO: Alteração de marca do contrato de aquisição de ar condicionado.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019005280-5.
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:55BC233F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE VALOR – 2019040943

Nº. DO PROCESSO: 2019040943
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: a empresa **SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.558.578/0001-11.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o realinhamento do valor de itens do contrato raiz que tem por objeto a aquisição de alimentos destinados à merenda escolar.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2018037621-3.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do

artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:70600D79

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONVÊNIO

Nº. DO PROCESSO: 2019039499
CONVENENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONVENIADA: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MINEIROS - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.079.020/0001-08.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio firmado com a instituição.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2017001537.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:79B131C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Nº. do Processo: 2019037508
Pregão Presencial nº 112/2018
Ata de Registro de Preços nº 001/2019

O MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01, torna público que aplicou à empresa **TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIP.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.237.168/0001-83, com sede na Av. Almirante Saldanha, qd. 15, lt. 01,vila Marajoara, Jussara/GO, CEP 76.270-000, por descumprimento de cláusulas contratuais, a penalidade de **multa** no importe de **R$ 1.547,85 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente a 03% do valor total dos bens registrados, **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação com a Administração, pelo prazo de 2 (dois)anos, com o cancelamento unilateral do registro de todos os itens que lhes foram adjudicados na Ata de Registro de Preços nº 001/2019, com base no Art. 87 Inciso II e III da Lei 8.666/93, e nas cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, referente ao pregão presencial nº 112/2018.

Mineiro, 10 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D311465

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Nº. do Processo: 2019037545
Pregão Presencial nº 112/2018
Ata de Registro de Preços nº 001/2019

O MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01, torna público que aplicou à empresa **MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.191.397/0001-41, com sede na Alameda das Gardênias, qd. 3, lt. 51, setor Residencial Maria Monteiro, Trindade/GO, CEP 75.384-627, por descumprimento de cláusulas contratuais, a penalidade de **multa** no importe de **R$ 3.325,16 (três mil trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)**, correspondente a 03% do valor total dos bens registrados, **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação com a Administração, pelo prazo de 2 (dois)anos, com o cancelamento unilateral do registro de todos os itens que lhes foram adjudicados na Ata de Registro de Preços nº 001/2019, com base no Art. 87 Inciso II e III da Lei 8.666/93, e nas cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, referente ao pregão presencial nº 112/2018.

Mineiro, 21 de novembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2D7307D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2015025338

Nº. DO PROCESSO: 2019036395
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.353/0001-79.
OBJETO: Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2015025338.
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5235990C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE REGISTRO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Nº. DO PROCESSO: 2019037508
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIP., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.237.168/0001-83.
OBJETO: CANCELAMENTO UNILATERAL DO REGISTRO DE PREÇOS da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, do Pregão Presencial nº 112/2018, destinada à aquisição de equipamentos

médicos para o Hospital Municipal, UTI, SAMU, UPA e outras unidades de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 78, inciso I, art. 79, inciso I, artigo 20 do Decreto nº 7.892/2013, e cláusula 16ª e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 001/2019.
DATA DA RESCISÃO: 10 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:37D30C5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE REGISTRO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Nº. DO PROCESSO: 2019037545
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.191.397/0001-41.
OBJETO: CANCELAMENTO UNILATERAL DO REGISTRO DE PREÇOS da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, do Pregão Presencial nº 112/2018, destinada à aquisição de equipamentos médicos para o Hospital Municipal, UTI, SAMU, UPA e outras unidades de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 78, inciso I, art. 79, inciso I, artigo 20 do Decreto nº 7.892/2013, e cláusula 16ª e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 001/2019.
DATA DA RESCISÃO: 21 de novembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D73E5987

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019041156

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Trata-se de processo administrativo iniciado pela Secretaria Municipal de Saúde visando a possibilidade de aquisição direta de peças e serviços no veículo VW/GOL SPECIAL MB, ano 2015/2016, placa PQH-5477, cor branca, chassi 9BWAA45U6GT002709, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária GIL WAGNER TOSTA DE SOUZA 86631608104 (GT Auto Peças e Mecanica), inscrita no CNPJ sob o nº 27.249.674/0001-80, localizada na rua 12, nº 05 casa 02, centro, Mineiros-GO, fone (64) 9972-5977, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de dezembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6C41BD30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 512, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos moldes do art. 36 da Lei Municipal 1360/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **LÍDIA DE JESUS SOARES**, brasileira, divorciada, matrícula nº 4261, inscrita no CPF nº 926.757.271-72, servidora pública efetiva, nomeada através do Decreto nº 164/2010, para ocupar o cargo de Agente Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (11/12/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2EB2038B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 513, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos moldes do art. 37 da Lei Municipal 1360/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **VIVIANE VILELA NOGUEIRA**, brasileira, matrícula nº 5243, inscrita no CPF nº 023.716.711-50, servidora pública comissionada, nomeada através do Decreto nº 125/2017, para ocupar o cargo de **Diretor de Faturamento e Controle de Procedimento da UPA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do município de Mineiros-GO.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo ao dia 01 de dezembro de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (11/12/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7BB15F56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 514, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos moldes do art. 36 da Lei Municipal 1360/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o **SR. PEDRO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, matrícula nº 5526, inscrita no CPF nº 095.168.591-00, servidor público efetivo, nomeado através do Decreto nº 092/2017, para ocupar o cargo de Vigia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (11/12/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D34F9324

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2019042857

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este

I – Declarar **INEXIGÍVEL** a licitação para a renovação de licença para alocação de serviço de protocolo SMTP, válida por 1 (um) ano, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A, com CNPJ 02.351.877/0001/52, no valor de R$ 362,15 (trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), conforme processo administrativo nº 2019042857;

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (12/12/2019)

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:814ED7C3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2019042146

Nº. DO PROCESSO: 2019042146
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: a empresa **CONSTRUTORA SANSIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.942.273/0001-06.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do contrato n. 2019024846.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: quarta, oitava, décima nona.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2019024846.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:653D115A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO FISCAL 134/2019 do dia 09/12/2019
I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**GILSON DOMINGOS ALVES**		
CNPJ/CPF:	**813.194.108-63**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**AV DEZESSETE QD 09 LT 11**		
Bairro:	**AEROPORTO**		
Cidade/UF:	**MINEIROS**	CEP:	**75.830-000**
Atividade:			
Contador:			

II - INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **05 (CINCO) dias** *(conforme art. 108 da Lei 413/89),* a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DOS IMÓVELSITUADO, QD. 09 LT 11, AEROPORTO.

III - INFRAÇÃO COMETIDA:
Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, **LEI Nº 413/89 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES IMPUTADAS AO INFRATOR:
1 - Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator novalor de 10,00 a 100,00 reais.
2 – e outras previstas no código tributário municipal.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2412F36C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO FISCAL 135/2019 do dia 09/12/2019
I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**ADIMAR MARTINS DE SOUSA**		
CNPJ/CPF:	**039.109.461-00**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**RUA 15 N. 159**		
Bairro:	**CENTRO**		
Cidade/UF:	**MINEIROS**	CEP:	**75.830-000**
Atividade:			
Contador:			

II - INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **05 (CINCO) dias** *(conforme art. 108 da Lei 413/89),* a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DOS IMÓVELSITUADO, QD. 09 LT 10, AEROPORTO.

III - INFRAÇÃO COMETIDA:
Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, **LEI Nº 413/89 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES IMPUTADAS AO INFRATOR:
1 - Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator novalor de 10,00 a 100,00 reais.
2 – e outras previstas no código tributário municipal.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04B68457

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 055/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, através da Comissão Permanente de Licitações no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote**, o qual será conduzido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, conforme **Edital 055/2019, às 08h00min do dia 06 de janeirode 2019,** na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando a **Aquisição de gás (oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso) para o atendimento de oxigenoterapia de pacientes internos e externos, bem como locação de equipamentos destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e UPA do Município de Santa Helena de Goiás.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8760, ou pelo site www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 12 de dezembro de 2019.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:20F771FC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 056/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, através da Comissão Permanente de Licitações no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, o qual será conduzido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, conforme **Edital 056/2019, às 08h00min do dia 07 de janeiro de 2019,** na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando o **Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S – 10 e Álcool), Lubrificantes, Fluidos e Redutores de Óxido de Nitrogênio para atender as necessidades do município de Santa Helena de Goiás no ano de 2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referencia.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8760, ou pelo site www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 12 de dezembro de 2019.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:77612700

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 057/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, através da Comissão Permanente de Licitações no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, o qual será conduzido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, conforme **Edital 057/2019, às 13h15min do dia 07 de janeiro de 2019,** na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando o **Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecer a frota dos veículos lotados nas Secretarias de Saúde e Assistência Social do município de Santa Helena de Goiás, para abastecimento na cidade de Goiânia/Go.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8760, ou pelo site www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 12 de dezembro de 2019.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:143F76C3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SEGUNDO EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 2019005723, designada pela Portaria nº 012/2019-PGM, de 25 de abril de 2019, do Exmo. Sr. ELI MOREIRA DA SILVA, Gestor Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 228 da Lei Municipal 1.664/92, CITA, pelo presente Edital, a servidora NABIRAN ROCHA DE ARAUJO, Monitora de Creche e Ensino Especial, matrícula funcional nº 623396, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, situada na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local.

Santa Helena de Goiás,12 de dezembro de 2019.

LÍDIA DE MELO NUNES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D556AEC2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019 (REPETIÇÃO)

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, **fará realizar no dia 07 de Janeiro 2020, às 15h00min, no site www.slicnet.com.br,** licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** do tipo menor preço mensal, **objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SINCOV – PLATAFORMA MAIS BRASIL) e Portal dos Convênios dos Governos Federais e Estaduais, englobando toda a operacionalização e sistematização, elaboração e cadastramento de projetos, elaboração, cadastramento e monitoramento da divulgação dos programas, gerenciamento da execução das transferências voluntárias, capacitação e treinamento de profissionais,** nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no sitio www.slicnet.com.br, no site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 12 de Dezembro de 2019.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6FA7BD5A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2019

CLASSIFICAÇÃO

VISITADOR

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*NOTA*
011	JAINE VIEIRA LOPES	87,50
066	CAROLLYNE MARTINS SILVA	70,00
008	EDINAIR ANDRÉ DA SILVA	67,50
046	MICHELLE SANTOS DE FREITAS	65,00
025	JÉSSICA APARECIDA SILVA	62,50
047	JESSICA BARBOSA SILVA	60,00
055	MARCELA KELEM DE JESUS NASCIMENTO	60,00
016	RAQUEL LUZIA RAMOS SANTOS	57,50
079	ALINE ARAÚJO AZEVEDO	55,00
032	BRENDA SILVA ESTEVAM	55,00
048	AUCENI PEREIRA CÔRTES	52,50
007	LAURA RÚBIA NEVES XAVIER	52,50
030	ANA CAROLINA REZENDE ZUQUETTI	52,50
078	ANDÊYNNA LOPES AZEVEDO	52,50
037	MARCELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	47,50
014	CLAUDIANE APARECIDA ALVES BISPO	47,50
021	LAYNARA LAYSA SILVA ARAÚJO	47,50
057	LORENA DO PRADO LOPES	47,50
031	WHANNATHA JHENIFER GONÇALVES GONZAGA	45,00
070	MARA HELENA GONÇALVES DE SOUZA	45,00
049	LETÍCIA CALADO DA SILVA DOS SANTOS	45,00
001	AMANDA SOUZA SILVA	42,50
025	MIRIELLY LEITE FELICIANO	40,00
084	MARIA DIVINA GUIMARÃES	40,00
045	RENATA DAMIÃO DANTAS OLIVEIRA	40,00
043	GRACIELE SILVA SOUZA	40,00
002	MILENA RABELO RODRIGUES	40,00
029	GABRIEL FERNANDES CRUZ	40,00
019	THALITA CRISTINA BORGES MIRANDA	40,00
022	MARIA MACIELY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	40,00
054	CELINA BEATRIZ LOPES NUNES	37,50
005	EVANIA ALVES ANDRADE	37,50
063	SAMARA ROBERTA SOUZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	37,50
026	ELIAMAR ARAÚJO SILVA	37,50
038	KAMILA SANTOS PEREIRA	37,50
013	MILA ALVES DOS SANTOS	37,50
024	THALYANE PATIELY RIBEIRO CAETANO	35,00
023	JUCIELE DE LIMA ANDRADE	35,00
069	KATIUSCIA DE ASSIS MEDEIROS	30,00
082	LUIS FERNANDO CASTRO SANTOS	27,50
081	LUCIENE GONÇALVES MENDONÇA	22,50
017	IRONILZA GOMES DE SOUZA	15,00

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:3D1F304B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2019

SUPERVISOR

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*NOTA*
039	ELAINE REGINA FAGUNDES	77,50
050	ELBIA ANGELICA BORGES REIS	70,00
004	TATIELLY ANDRADE SILVA	70,00
040	RAYANE MIRELLE MORAIS ALVES RIBEIRO	70,00
080	VERIDIANE GONÇALVES DA SILVA	62,50
076	JESSICA LORRAINE QUIRINO DUARTE	62,50
006	GLEZIA BORGES DUTRA SANTOS	57,50
053	KATIANE GRACILIANO NASCIMENTO	55,00
067	LAÍS APARECIDA MARTINS BORGES DA SILVA	50,00
068	MARIA ALBANICE PEREIRA DE OLIVEIRA DIAS	40,00
044	IVÂNIA CÂNDIDA DE SOUZA ALVES	27,50

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:150B87F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 085/2019
Contratante: Município de Bom Jesus - GO

Contratado: REGIONAL COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviço de publicação em jornal impresso de circulação regional, com publicação no minimo semanal, de matériasde interesse do município de Bom Jesus - GO.
Fundamento: Pregão Presencial n° 027/2019.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis milreais)
Vigência: 09/12/2019 à 09/12/2020.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:AFF9A8AE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2019

Decreto nº. 099/19 Bonópolis, 09 de Setembro de 2019.

"Nomeia ocupante de cargo comissionado, Conforme estrutura administrativa do Município de Bonópolis-Go."

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Município e pela Constituição da República,
Considerando, que a legislação Municipal exige a composição do quadro administrativo do Município de Bonópolis-Go;
Considerando, que a legislação estrutural administrativa tem por objeto, gerir os recursos financeiros e o quadro administrativo deste município, para uma melhor gerencia e assim se alcançar eficácia nos trabalhos desenvolvidos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Chefe de Divisão de Registro e Cadastro e Registro Imobiliário, símbolo CAMS 1, lotado na Secretaria Municipal Governo, Administração e Finanças a Sr.ª **WANESSA GOMES FERREIRA LEITE**, consoante o plano de cargos e salários desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando –se ás disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:425363B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0103/2019

Decreto nº. 0103/19 Bonópolis, 01 de Outubro de 2019.

"Exonera funcionário comissionado que específico e dá outras providencias".

A PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, bem como as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, **SEBASTIAO MODESTO DA SILVA** do cargo de Secretário Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens, símbolo CAS 1, nomeado pelo Decreto de n. 014/2017, matrícula funcional nº. 738, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS** ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:EC58B0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0104/2019

Decreto nº. 0104/19 Bonópolis, 01 de Outubro de 2019.

"Exonera funcionário comissionado que específico e dá outras providencias".

A PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, bem como as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, **VALDIVINO GONCALVES DOS SANTOS** do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, símbolo CAS 1, nomeado pelo Decreto de n. 011/2017, matrícula funcional nº. 742, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS** ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:D8496812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0105/2019

Decreto nº. 0105/19 Bonópolis, 01 de Outubro de 2019.

"Exonera funcionário comissionado que específica e dá outras providencias".

A PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, bem como as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, **LUCELIA RIBEIRO DE SOUZA MERENCIO,** do cargo (Assessor) Reestruturação administrativa e funcional dos órgãos da administração municipal, símbolo CMS 3, nomeado pelo Decreto de n°.080/2013, lotado na Secretaria de Governo e Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS** ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:468F6FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0106/2019

Decreto nº. 0106/19 Bonópolis, 01 de Outubro de 2019.

"Nomeia ocupante de cargo comissionado, Conforme estrutura administrativa do Município de Bonópolis-Go."

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Município e pela Constituição da República,
Considerando, que a legislação Municipal exige a composição do quadro administrativo do Município de Bonópolis-Go;
Considerando, que a legislação estrutural administrativa tem por objeto, gerir os recursos financeiros e o quadro administrativo deste município, para uma melhor gerencia e assim se alcançar eficácia nos trabalhos desenvolvidos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em Comissão de Assessor de reestruturação administrativa e funcional dos órgãos da administração municipal - símbolo CMS 3, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração e Finanças, a Sr.ª **PATRICIA PEREIRA DE SOUZA NICACIO** , consoante o plano de cargos e salários desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:DD8EE471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0107/2019

Decreto nº. 0107/19 Bonópolis, 01 de Outubro de 2019.

"Nomeia ocupante de cargo comissionado, Conforme estrutura administrativa do Município de Bonópolis-Go."

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Município e pela Constituição da República,
Considerando, que a legislação Municipal exige a composição do quadro administrativo do Município de Bonópolis-Go;
Considerando, que a legislação estrutural administrativa tem por objeto, gerir os recursos financeiros e o quadro administrativo deste município, para uma melhor gerencia e assim se alcançar eficácia nos trabalhos desenvolvidos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, símbolo CAS 1, o Sr. **SEBASTIÃO MODESTO DA SILVA**, consoante o plano de cargos e salários desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando –se ás disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:1B5CDE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0108/2019

Decreto nº. 0108/19 Bonópolis, 01 de Outubro de 2019.

"Nomeia ocupante de cargo comissionado, Conforme estrutura administrativa do Município de Bonópolis-Go."

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Município e pela Constituição da República,
Considerando, que a legislação Municipal exige a composição do quadro administrativo do Município de Bonópolis-Go;
Considerando, que a legislação estrutural administrativa tem por objeto, gerir os recursos financeiros e o quadro administrativo deste município, para uma melhor gerencia e assim se alcançar eficácia nos trabalhos desenvolvidos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Transportes, e Estradas e Rodagens, símbolo CAS 1, o Sr. **VALDIVINO GONCALVES DOS SANTOS**, consoante o plano de cargos e salários desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando –se ás disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:C6F275A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0117/2019

Decreto nº. 0117/19 Bonópolis, 14 de novembro de 2019.

"Exonera funcionário comissionado que específica e dá outras providencias".

A PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, bem como as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, **GLAUBER HENRIQUE RIBEIRO COSTA,** do cargo de Comissão de Assessoria de Projetos Especiais do Esporte _ símbolo APE, nomeado pelo Decreto de n°.089/2019, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo apartir de 01/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS** aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:61979E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0119/2019

Decreto nº. 0119/2019 Bonópolis, 30 de novembro de 2019.

"Exonera funcionário efetivo em virtude de aposentadoria voluntária e dá outras providencias".

A PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como as que lhe são conferidas pela Leis Municipais de nº. 046/98 de 29 de maio de 1998;

Considerando, o que consta no parecer jurídico de n°. 422/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo efetivo de Pedreiro, nomeado pelo Decreto de nº. 0105/980, matrícula funcional nº. 30, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Serviços Públicos o Sr. **IVO PEREIRA ALEXADRINA,** o desligamento será em virtude de aposentadoria voluntária por idade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS** aos 30 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:D42B9863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0119/2019

Decreto nº. 0120/19 Bonópolis, 30 de novembro de 2019.

"Exonera funcionário comissionado que específico e dá outras providencias".

A PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, bem como as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, **SEBASTIAO MODESTO DA SILVA** do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, símbolo CAS 1 nomeado pelo Decreto de n. 0107/2019, matrícula funcional nº. 848, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS** aos 30 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:5B819EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2019

PORTARIA Nº. 060/19 Bonópolis/GO, 21 de novembro de 2019.

"Concede Gratificação a Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido gratificação de (83,%) oitenta e três por cento, ao Sr. **Paulielio Vinicius Lima Fagundes,** ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços públicos, sendo que referida gratificação incidira sobre o seu vencimento do cargo enquanto durar o campeonato superliga goiás de futebol 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:E94A4B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2019

PORTARIA Nº. 061/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Raimundo Romana da Silva,** no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos conforme o decreto de nº. 0188/2014 Símbolo- M, nível – I''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:6367495A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2019

PORTARIA Nº. 062/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Valcirene Costa Brito,** no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos conforme o decreto de nº. 0190/2014 Símbolo- M, nível – I''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:6A62E9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2019

PORTARIA Nº. 063/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Elenice Rodrigues Vieira,** no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos conforme o decreto de nº. 0183/2014 Símbolo- M, nível – I''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:A35E65CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2019

PORTARIA Nº. 064/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Gabriela Alvares Gomes,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme o decreto de nº. 0178/2014 Símbolo- ADMM, nível – I''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:8F61E2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2019

PORTARIA Nº. 065/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Joao Rodrigues dos Anjos,** no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos conforme o decreto de nº. 0182/2014 Símbolo- M, nível – I''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir de 07/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:2030B3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069/2019

PORTARIA Nº. 069/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Juscileide Eterna da Silva,** no cargo de Porteiro Servente conforme o decreto de nº. 0198/2014 Símbolo- AP, nível – I''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:D28F23EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2019

PORTARIA Nº. 075/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Viviane Cristina Landim,** no cargo de Porteira Servente conforme o decreto de nº. 0195/2014 Símbolo- AP, nível – IV''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:A3F7C3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2019

PORTARIA Nº. 079/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Joana Helena de Souza,** no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos conforme o decreto de nº. 0185/2014 Símbolo- M, nível – I''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:8F8FCC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2019

PORTARIA Nº. 080/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário

Sr: (a) **Luana Rodrigues dos Santos,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme o decreto de nº. 0180/2014 Símbolo-ADMM, nível – I''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:AB768F72

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 0110/2019

DECRETO N. 0110/19 Bonópolis, 30 de Outubro de 2019.

"Exonera funcionário efetivo em virtude de aposentadoria e dá outras providencias".

A PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como as que lhe são conferidas pelas Leis Municipais de nº. 046/98 de 29 de maio de 1998 e 224/10 de 01 de abril de 2010;

Considerando o que consta no parecer jurídico de n°.367/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, do cargo de Guarda Escolar - lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, deste Município o Senhor SILVIO LUIZ PEIXOTO, o desligamento será em virtude de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS** aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:88B47B31

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 0116/2019

Decreto nº. 0116/19 Bonópolis, 14 de novembro de 2019.

"Exonera funcionário comissionado que específica e dá outras providencias".

A PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, bem como as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, **THAMYRIS PEREIRA MARTINS,** do cargo em Comissão de (Coordenador) de Reestruturação e Manutenção da Rede Física Destinada a Educação _ símbolo CMS 2 nomeado pelo Decreto de n°.088/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo apartir de 01/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS** aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:B4815045

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 118/2019

Decreto nº. 0118/19 Bonópolis, 14 de novembro de 2019.

"Nomeia ocupante de cargo comissionado, Conforme estrutura administrativa do Município de Bonópolis-Go."

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Município e pela Constituição da República,
Considerando, que a legislação Municipal exige a composição do quadro administrativo do Município de Bonópolis-Go;
Considerando, que a legislação estrutural administrativa tem por objeto, gerir os recursos financeiros e o quadro administrativo deste município, para uma melhor gerencia e assim se alcançar eficácia nos trabalhos desenvolvidos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em Comissão de (Coordenador) de Reestruturação e Manutenção da Rede Física Destinada a Educação _ símbolo CMS 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a Sr.ª **LUCIANA DA SILVA GOMES,** consoante o plano de cargos e salários desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:DE28AD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 0121/2019

Decreto nº. 0121/2019 Bonópolis, 30 de novembro de 2019.

"Exonera funcionário efetivo em virtude de aposentadoria voluntária e dá outras providencias".

A PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como as que lhe são conferidas pela Leis Municipais de nº. 046/98 de 29 de maio de 1998;

Considerando, o que consta no parecer jurídico de n°. 423/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo efetivo de Professor -PIV, nomeado pelo Decreto de n. 0024-A/90, matrícula funcional n. 214, lotado na Secretaria Municipal de Educação b Cultura e Turismo a Sr.ª **IVANETE ROSA DOS ANJOS,** o desligamento será em virtude de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS** aos 30 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:480F5F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 066/2019

PORTARIA Nº. 066/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Antônio Marques Alves,** no cargo de Motorista conforme o decreto de nº. 0202/2014 Símbolo- MS, nível – I''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:251718B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 067/2019

PORTARIA Nº. 067/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Gisele Nonato da Silva Caixeta,** no cargo de Porteiro Servente conforme o decreto de nº. 0197/2014 Símbolo- AP, nível – IV''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:97C1DF88

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 068/2019

PORTARIA Nº. 068/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Humberto Junio Ferreira de Sousa Filho,** no cargo de motorista conforme o decreto de nº. 0203/2014 Símbolo- MS, nível – I''.
Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:001742B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 071/2019

PORTARIA Nº. 071/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Maria Socorro de Sousa Costa,** no cargo de Merendeira conforme o decreto de nº. 0191/2014 Símbolo- AP, nível – II''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:52663BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 072/2019

PORTARIA Nº. 072/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Saulo Gonçalves Gomes,** no cargo de Motorista conforme o decreto de nº. 0205/2014 Símbolo- MS, nível – I''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:F09A4BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 073/2019

PORTARIA Nº. 073/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Valeriane Moraes dos Santos,** no cargo de Merendeira conforme o decreto de nº. 0192/2014 Símbolo- AP, nível – II''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:39CD1FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 074/2019

PORTARIA Nº. 074/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Veranildes Pereira Varelas,** no cargo de Merendeiro conforme o decreto de nº. 0193/2014 Símbolo- AP, nível – I''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:9CD140E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 084/2019

PORTARIA Nº. 084/19 Bonópolis/GO, 02 de dezembro de 2019.

"Concede Gratificação a Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido gratificação de (15,17,%) quinze inteiros e dezessete centésimos por cento, ao Sr. **Luciana da Silva Gomes,** ocupante do cargo de Comissão de (Coordenador) de Reestruturação e Manutenção da Rede Física Destinada a Educação, sendo que referida gratificação incidira sobre o seu vencimento do cargo conforme prescrita na Lei nº. 102/01 que altera a Lei nº. 041/98 de 30 de abril de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:5926177D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 0115/2019

Decreto nº. 0115/19 Bonópolis, 14 de novembro de 2019.

"Nomeia ocupante de cargo comissionado, Conforme estrutura administrativa do Município de Bonópolis-Go."

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Município e pela Constituição da República,
Considerando, que a legislação Municipal exige a composição do quadro administrativo do Município de Bonópolis-Go;
Considerando, que a legislação estrutural administrativa tem por objeto, gerir os recursos financeiros e o quadro administrativo deste município, para uma melhor gerencia e assim se alcançar eficácia nos trabalhos desenvolvidos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em Comissão de Assessor Estudos e programa de erradicação do trabalho infantil – PETI símbolo CMS 3, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, o Sr. **JUCELINO DA SILVA MACHADO**, consoante o plano de cargos e salários desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:0B4BBB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 078/2019

PORTARIA Nº. 078/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr:(a)**Keila Martins da Silva,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme o decreto de nº. 0177/2014 Símbolo- ADMM, nível – I''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:56CDA11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 082/2019

PORTARIA Nº. 082/19 Bonópolis/GO, 02 de dezembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr:(a)**Joelane Morais dos Santos,**no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme o decreto de nº.0229/2014Símbolo-ADMM,nível – I''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:F4F1EB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis, inscrito no CNPJ nº. 11.280.020/0001-80, torna público, que fará realizar **às 09h00m do dia 30 de dezembro de 2019**, na Rua São Jose, Qd. 51, Lts. 08 a 10, Centro – Bonópolis – Go, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, destinada a **Aquisição de um micro-ônibus urbano de transporte sanitário, zero km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis,** conforme especificações contidas no Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente.

Bonópolis – Goiás, 11 de dezembro de 2019

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:E3287A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076/2019

PORTARIA Nº. 076/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve.*"*

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Arcemi Modesto Jardim de Souza,** no cargo de Agente Comunitários de Saúde conforme o decreto de nº. 0213/2014 Símbolo- ACS, nível – I''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:F932F067

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 077/2019

PORTARIA Nº. 077/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Maria Divina de Mesquita,** no cargo de Agente Comunitários de Saúde conforme o decreto de nº. 0214/2014 Símbolo- ACS, nível – I''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:B1665762

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 081/2019

PORTARIA Nº. 081/19 Bonópolis/GO, 29 de novembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Ivone Sousa da Silva Feitosa,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme o decreto de nº. 0181/2014 Símbolo- ADMM, nível – I''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:28C3E573

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 083/2019

PORTARIA Nº. 083/19 Bonópolis/GO, 02 de dezembro de 2019.

"A Prefeita Municipal de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais resolve."

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonópolis, Lei nº. 0046/98 de 29 de Maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Art. 104 que concede gratificação de adicional por tempo de serviços de (5%) por cento, sobre o vencimento ou renumeração do respectivo cargo considerando o Direito de preservação do direito adquirido do servido.
Considerando o artigo 302 do Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Bonópolis, Parágrafo II entendemos que será concedido (01) uma vez (5%) por cento estabelecido neste artigo ao funcionário Sr: (a) **Geovane Rufino,** no cargo de Motorista conforme o decreto de nº. 0228/2014 Símbolo- M, nível – I''.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:301AA60F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº03/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO 03/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 13 de Dezembro de 2019 até o dia 27 de Dezembro de 2019, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO "PROGRAMA ODONTOSESC", PARCERIA FIRMANA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES E O SESC-GO**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512.

Fundo Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2019.

ROSALINA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Gestora FMS.

Publicado por:
Wendell Valente Almeida
Código Identificador:6C54DFFC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia, RESOLVE declarar **dispensado de licitação**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8666/93, a contratação da empresa **EVANDRO OLIVEIRA LOPES 05561009133**, inscrito no CNPJ sob número 29.748.814/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Otavio Pereira de Alcântara, Nº 11, Bairro Vila Maria, Jandaia – GO, no valor de **R$ 2.327,04 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos),** por meio da Dispensa de Licitação nº **154/2019,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada do ramo para prestação de serviço de manutenção e conservação de bens e imóveis (reparo em forros PVC e confecção, instalação de uma porta de blindex, vidro fumê e instalação de vidros) para Sec. Geral de Administração, Sec. De Educação e PSF do Município de Jandaia – GO.**

Jandaia, 12 de dezembro de 2019

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:CD12FF66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia, RESOLVE declarar **dispensado de licitação**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8666/93, a contratação da empresa **WALDENIR SUARES DE ASSIS 58561633115,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **28.399.870/0001-02**, estabelecida na AV Afonso Pena, Q. 50, L. 06, S/N, St. Daniel Gomes, Jandaia – GO, no valor de **R$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais),** por meio da Dispensa de Licitação nº **156/2019,** cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado das Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia – GO.**

Jandaia, 12 de dezembro de 2019

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:D88F7405

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 405

PORTARIA Nº 405, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo a paciente Ana Ferreira do Carmo, para retorno no Hospital Araújo Jorge, no dia **11 de dezembro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **conduzindo a paciente Ana Ferreira do Carmo, no veículo VAN – PLACA PQJ-3808, para retorno no Hospital Araújo Jorge**, no dia 11 de dezembro de 2019, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 11/12 e retorno previsto para as 17h00min do dia 11/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:4342539C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 406

PORTARIA Nº 406, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Brasília (DF)**, **conduzindo o paciente Mauri Martins de Souza**, no dia **12 de dezembro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital federal sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 058/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital federal sem pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), perfazendo esta diária o valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **conduzindo o paciente Mauri Martins de Souza no veículo AMBULÂNCIA – PQO-9681, para realização de exame no Hospital Sarah**, no dia 12 de maio de 2019, com horário previsto para saída às 04h00min do dia 12/12 e retorno previsto para as 18h00min do dia 12/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F850E95E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 193

DECRETO N.° 193, 12 de dezembro de 2019.

"Concede LICENÇA PRÊMIO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Público Municipal **JOAQUIM SANTANA ARAÚJO FILHO**, portadora do CPF nº 532.514.661-00, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 10/12/2019 a 09/03/2019.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/12/2019.

Art. 3º- Revoga-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A30297BC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 4041/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no parecer jurídico nº **558/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da pessoa física CREUSA PEREIRA DOS SANTOS, sob o CPF Nº: 424.660.401-15, no valor de R$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais), visando à contratação desta devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer serviços de limpeza e conservação.
.

JAIDIANY CARVALHO RODRIGUES
Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, Jaidiany Carvalho Rodrigues, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 4041/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 12 de dezembro de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:B56FD0C6

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 4059/2019

Nos termos constantes nos incisos V do artigo 24 da **lei 8666/93,** combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e no **Parecer Jurídico 568/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa VITORIA SOUSA QUEIROZ – RANCHO OS INDOMAVEIS LANCHONETE E RESTAURANTE, sob o CNPJ Nº: 33.779.909/0001-49, no valor de R$900,00 (novecentos reais), visando à contratação da desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer refeições prontas.

JAIDIANY CARVALHO RODRIGUES
Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, Jaidiany Carvalho Rodrigues, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 4059/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 12 de dezembro de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:8D309493

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 495/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 3960/2019

Nos termos constantes nos incisos V do artigo 24 da **lei 8666/93,** combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e no **Parecer Jurídico 573/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaLUIZ ANTONIO BRASIL - ME, sob o CNPJ Nº 09.372.085/0001-03, no valor de R$4.000,00 (Quatro mil reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer serviços de material gráfico – mapa da cidade – calendário 2020.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Secretária Municipal de administração e planejamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretária Municipal de administração e planejamento, Onidelma Batista Resende Jascoski, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 3960/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 12 de dezembro de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:86A40B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 520/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e **Parecer Jurídico 557/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaLILIAN MARA SILVA MENDES, sob o CNPJ Nº 22.716.548/0001-75, no valor de R$2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer gás engarrafado.

Portelândia/GO, 12 de dezembro de 2019.

FLÁVIA ALVES FURTADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:9B0A93C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 708/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e **Parecer Jurídico 556/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaWELLINGTON DE ALMEIDA FERREIRA PINGUIM - ME, sob o CNPJ Nº 21.802.823/0001-00, no valor de R$1.753,30 (Um mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer gêneros alimentícios – panificados.

Portelândia/GO, 12 de dezembro de 2019.

FLÁVIA ALVES FURTADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:C7C4723F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 698/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e **Parecer Jurídico 574/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa FERNANDO REZENDE SILVA - ENGFORT, sob o CNPJ Nº 31.228.326/0001-02, no valor de R$7.600,00 (sete mil e seiscentos centavos), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de Serviços de engenharia.

Portelândia/GO, 12 de dezembro de 2019.

FLÁVIA ALVES FURTADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:6CA54077

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº487/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1470/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 546/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa DEJAIR PETRY - VIDRAÇARIA PIONEIRA, sob o CNPJ Nº: 04.487.493/0001-97, no valor de R$656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais) visando à contratação da desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer janelas incolor para a UBS João Francisco de Oliveira.

Portelândia/GO, 12 de dezembro de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:7A9C40D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº488/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1683/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 547/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa NEIBER FENELON DE CARVALHO, sob o CNPJ Nº: 02.531.843/0001-40, no valor de R$82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos) visando à contratação da desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer locação de cadeiras.

Portelândia/GO, 12 de dezembro de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:43E492F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº489/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1950/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 545/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da pessoa física ZELINDA HONORIO CARRIJO BATISTA, sob o CPF Nº: 546.479.591-04, no valor de R$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) visando à contratação da desta devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer alimentos a serem servidos durante o evento da CIR - Macroregional.

Portelândia/GO, 12 de dezembro de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:1BEC98E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.741, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a liberação de caução de imóvel (lote) urbano e contém outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.671 de 11 de novembro de 2011, aprovou o Loteamento denominado "**RESIDENCIAL VIENA**", onde foram caucionados **392 lotes** para garantia da execução das infraestruturas urbanas do referido loteamento;

CONSIDERANDO o cumprimento parcial das obrigações constante do art. 3º, do Decreto nº 11.671, de 11 de novembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica liberado para comercialização pelos empreendedores **o imóvel urbano (lote) localizado no Residencial Viena**, implantado no perímetro urbano deste município, assim especificados:

Ordem	Quadra	Lote
I	07	16
II	08	12 e 13
III	09	16
IV	12	01-02-03-04-05-06 e 07
V	15	24 e 25

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel. PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:C6012CB4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº.044 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Suspende servidor do exercício da função e contém outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Munícipio de Quirinópolis e;

Considerando que o parágrafo único do artigo 20 da Lei Nacional nº. 8.429/92 estabeleceu que o afastamento administrativo ou judicial de servidor público será sem prejuízo de sua remuneração;

R E S O L V E

Art. 1º - suspender do exercício da função pública o servidor municipal Alex Gomes da Silva, ocupante do cargo de Secretário de Urbanismo e Obras Públicas.
Parágrafo Único – O servidor ora afastado não terá prejuízo em sua remuneração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, dando ciente aos interessados. **PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 10 dias do mês de dezembro de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:34AE3F7E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº.043 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Suspende servidores do exercício da função e contém outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Munícipio de Quirinópolis e;

Considerando a determinação judicial advinda dos autos nº. 150304-10.2019.8.09.0134 em tramite nesta Comarca;
Considerando que o parágrafo único do artigo 20 da Lei Nacional nº. 8.429/92 estabeleceu que o afastamento administrativo ou judicial de servidor público será sem prejuízo de sua remuneração;

R E S O L V E

Art. 1º - suspender do exercício da função pública os servidores municipais:
I – Marcelo José da silva, ocupante do cargo de Superintendente de Material e Patrimônio;
II – Vânia da Silva Rabelo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
III – Martha Aurélia Silva, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade;
IV – Narno de Souza Mattos, ocupante do cargo de Superintendente de Limpeza Pública;
Parágrafo Único – Os servidores ora afastados não terão prejuízo em sua remuneração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, dando ciente aos interessados. **PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 10 dias do mês de dezembro de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:D4E90AED

